

FINANÇAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, EDUCAÇÃO, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS.

Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão.

Despacho n.º 9941/2017

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15/2015, de 2 de abril, 30/2015, de 7 de maio, 29/2016, de 11 de maio, 39/2016, de 1 de agosto, e 43/2017, de 24 de março, cria as autoridades de gestão dos Programas Operacionais do Portugal 2020, bem como as respetivas estruturas de missão e, de entre estas, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano (POCH), que tem por missão a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa, de acordo com os objetivos e os resultados definidos e com observância das regras de gestão constantes da legislação europeia e nacional aplicável, exercendo ainda as competências previstas no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

O Secretariado Técnico é um órgão da Autoridade de Gestão do POCH, que funciona sob a responsabilidade da respetiva Comissão Diretiva, exercendo os seus membros as competências que lhe sejam cometidas pelo presidente da mesma, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Os elementos das autoridades de gestão dos programas operacionais podem ser livremente designados e exonerados, nos termos dos n.ºs 13 e 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e em conformidade com o disposto no n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Ora, considerando que um dos secretários técnicos da Autoridade de Gestão do POCH apresentou pedido de cessação de funções, torna-se necessário proceder a nova designação para aquele órgão, na sequência da proposta apresentada pela Comissão Diretiva daquela Autoridade de Gestão.

Assim, nos termos dos n.ºs 13 e 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15/2015, de 2 de abril, 30/2015, de 7 de maio, 29/2016, de 11 de maio, 39/2016, de 1 de agosto, e 43/2017, de 24 de março, da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determina-se o seguinte:

1 — Exonerar, a seu pedido, Sara Rute Oliveira Fernandes, do exercício de funções de secretário técnico no Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano.

2 — Designar, sob proposta da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano, Sónia do Carmo de Sá Felgueiras Painhas Ferreira, para o exercício de funções de secretário técnico no respetivo Secretariado Técnico, atendendo à reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação da ora designada, conforme resulta da nota curricular constante do Anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 14 de agosto de 2017.

31 de outubro de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 28 de setembro de 2017. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 2 de outubro de 2017. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 22 de setembro de 2017. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — 22 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Ángelo Nelson Rosário de Souza*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Sónia do Carmo de Sá Felgueiras Painhas Ferreira

Data de nascimento: 05/07/1973

Habilitações Académicas e Formação Complementar mais relevante:

Licenciatura em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico (IST) da UTL (2001);

Frequência da Pós-Graduação em Engenharia da Segurança (2003);
Curso de Sistema Integrado de Gestão QAS (2005);
Formadora acreditada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (2006);
Formação em Investigação, Desenvolvimento e Inovação (2010);
Formação em Segurança da Informação ISO 27001:2013 (2013);
Formação CSM® Certified ScrumMaster (2017).

Experiência profissional mais relevante:

Diretora técnica da empresa QualiWork (novembro 2009 a julho 2017);

Gestora de Projetos e Consultora Sénior na empresa QualiWork (março 2003 a julho 2017);

Auditora Coordenadora na empresa QualiWork (março 2003 a julho 2017);

Formadora na empresa QualiWork (março 2003 a julho 2017);

Consultora em QdeQ Consultoria de Gestão (novembro 2000 a dezembro de 2002);

Colaboradora e Responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade da F.Rolin Eng.ª e Consultoria Industrial (maio de 2000 a novembro de 2000);

Estágio no âmbito do Programa Prodep, cooperação entre o IST e a Quimigal, (dezembro de 1998 a maio de 1999).

310893694

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Segurança Social

Portaria n.º 415/2017

O Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS) tem como atribuição principal a gestão, em regime de capitalização, do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), do Fundo dos Certificados de Reforma (FCR) e do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), constituindo ainda, no âmbito da Administração Pública, a entidade especializada na gestão de fundos e patrimónios autónomos, bem como dos relacionados com regimes de previdência.

Decorrente da sua missão e atribuições, o IGFCSS opera continuamente nos mercados financeiros internacionais e nacionais, transacionando os ativos que compõem os fundos sob sua gestão.

Os Departamentos de Investimento e de Estudos, Planeamento e Controlo, no cumprimento das suas atribuições, são responsáveis pelo acompanhamento permanente, em tempo real, dos mercados financeiros, para fazerem análise de curto, de médio e de longo prazo sobre a evolução dos títulos, dos índices e de todas as notícias relevantes para o comportamento dos mercados, por forma a que os investimentos feitos pelo IGFCSS sejam suportados em informação técnica atual e consolidada, sendo que a informação de apoio à gestão de investimentos (controlo do valor e do risco das carteiras dos fundos) é produzida com base em preços de mercado recolhidos a partir de terminais de informação financeira.

Tendo presente o enquadramento acima referido, o IGFCSS pretende desenvolver um processo de contratação para a prestação de serviços de informação financeira de 13 terminais de informação financeira, do serviço de recolha de dados que disponibiliza informação sobre preços, câmbios e indexantes, diariamente recolhida e integrada no *software* de gestão de ativos, bem como, do circuito dedicado de dados.

A celebração deste contrato implicará a realização de uma despesa por mais do que um ano económico, a repartir pelos anos de 2018, 2019 e 2020, no montante global de USD 805 440,00, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

A realização de uma despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, como determina o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo